



ID: 8475766

Documento assinado eletronicamente por MURILO PEREIRA DA SILVA Mat. 960167-8 em 16/05/2025 às 13:43:06 e NATHALIA CAVALCANTI LIMEIRA MARTINS Mat. 967981-2 em 16/05/2025 às 16:35:00.

RESULTADO DE COTAÇÃO

PA Nº 5800.44431.2025											
OBJETO: EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA OS CENTROS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.											
				PAINEL DE PREÇOS / FONTE DE PREÇOS						VALOR ESTIMADO	
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO / VALOR TOTAL						VL UNIT	VL TOTAL
1	4	UNIDADE	Estetoscópio infantil	R\$ 20,27	R\$ 81,08	R\$ 16,90	R\$ 67,60	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 19,06	R\$ 76,24
2	4	UNIDADE	Esfigmomanmetro infantil	R\$ 75,00	R\$ 300,00	R\$ 64,30	R\$ 257,20	R\$ 62,70	R\$ 250,80	R\$ 67,33	R\$ 269,32
3	28	UNIDADE	Estetoscópio adulto	R\$ 13,95	R\$ 390,60	R\$ 16,01	R\$ 448,28	R\$ 13,12	R\$ 367,36	R\$ 14,36	R\$ 402,08
4	28	UNIDADE	Esfigmomanmetro adulto	R\$ 72,35	R\$ 2.025,80	R\$ 80,57	R\$ 2.255,96	R\$ 77,00	R\$ 2.156,00	R\$ 76,64	R\$ 2.145,92
5	9	UNIDADE	Esfigmomanmetro adulto Obeso	R\$ 76,29	R\$ 686,61	R\$ 100,00	R\$ 900,00	R\$ 86,00	R\$ 774,00	R\$ 87,43	R\$ 786,87
6	30	UNIDADE	Onímetro de dedo	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00	R\$ 74,18	R\$ 2.225,40	R\$ 88,39	R\$ 2.651,70
7	14	UNIDADE	Aparelho de medir glicose	R\$ 37,99	R\$ 531,86	R\$ 52,50	R\$ 735,00	R\$ 55,00	R\$ 770,00	R\$ 48,50	R\$ 679,00
8	7	UNIDADE	Balança digital	R\$ 23,00	R\$ 161,00	R\$ 27,68	R\$ 193,76	R\$ 32,90	R\$ 230,30	R\$ 27,86	R\$ 195,02
9	21	UNIDADE	Maca de Avaliação Médica	R\$ 837,67	R\$ 17.591,07	R\$ 943,20	R\$ 19.807,20	R\$ 1.120,00	R\$ 23.520,00	R\$ 966,96	R\$ 20.306,16
10	9	UNIDADE	Maca Portátil	R\$ 837,00	R\$ 7.533,00	R\$ 925,00	R\$ 8.325,00	R\$ 890,00	R\$ 8.010,00	R\$ 884,00	R\$ 7.956,00
11	3	UNIDADE	Cadeira de massagem	R\$ 877,71	R\$ 2.633,13	R\$ 643,08	R\$ 1.929,24	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00	R\$ 770,26	R\$ 2.310,78
12	23	UNIDADE	Escada dois degraus	R\$ 95,00	R\$ 2.185,00	R\$ 131,53	R\$ 3.025,19	R\$ 147,00	R\$ 3.381,00	R\$ 124,51	R\$ 2.863,73
13	23	UNIDADE	Cadeira De Rodas adulto	R\$ 1.098,00	R\$ 25.254,00	R\$ 1.225,00	R\$ 28.175,00	R\$ 940,00	R\$ 21.620,00	R\$ 1.087,67	R\$ 25.016,41
14	8	UNIDADE	Cadeira de rodas adulto obeso	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.825,00	R\$ 22.600,00	R\$ 2.316,00	R\$ 18.528,00	R\$ 2.713,67	R\$ 21.709,36
15	5	UNIDADE	Cadeira de rodas infantil	R\$ 999,00	R\$ 4.995,00	R\$ 719,00	R\$ 3.595,00	R\$ 745,00	R\$ 3.725,00	R\$ 821,00	R\$ 4.105,00
16	15	UNIDADE	Cadeira de banho	R\$ 239,89	R\$ 3.598,35	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00	R\$ 224,96	R\$ 3.374,40
17	22	UNIDADE	Biômbo hospitalar	R\$ 366,80	R\$ 8.069,60	R\$ 283,98	R\$ 6.247,56	R\$ 315,41	R\$ 6.939,02	R\$ 322,06	R\$ 7.085,32
18	25	UNIDADE	Mesa de Mayo	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00	R\$ 440,00	R\$ 11.000,00	R\$ 546,67	R\$ 13.666,75
19	5	UNIDADE	Carro de emergência	R\$ 1.959,59	R\$ 9.797,95	R\$ 2.680,00	R\$ 13.400,00	R\$ 2.184,76	R\$ 10.923,80	R\$ 2.274,78	R\$ 11.373,90
20	19	UNIDADE	Suporte p/ Soro	R\$ 220,00	R\$ 4.180,00	R\$ 316,50	R\$ 6.013,50	R\$ 300,00	R\$ 5.700,00	R\$ 278,83	R\$ 5.297,77
VALOR TOTAL ESTIMADO:										R\$ 132.271,73	
VALOR TOTAL ESTIMADO POR EXTENSO: Cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos.											
CONSIDERAÇÕES:											
Trata o processo em tela de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA OS CENTROS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, autuado em 29 de abril de 2025.											
Para obtenção do valor acima estimado, esta coordenação consultou as seguintes fontes de pesquisas com empresas do ramo específico:											
I - Sistema PAINEL DE PREÇOS											
II - Contratações Similares de outros entes públicos através do Sistema Banco de Preços em Saúde/ Fontes de Preços											
Cabe salientar que obtivemos sucesso nas cotações de preços através do Sistema PAINEL DE PREÇOS e do Sistema FONTE DE PREÇOS em Saúde para todos os itens.											
Os Parâmetros de Pesquisas de Preços utilizados, encontra-se discriminados no anexo desta planilha. Ressaltamos que o Art. 5º §2º, incisos I e II, foram priorizados.											
Informo que foram priorizados os parâmetros I e II, conforme art. 5º, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 65/2021, para todos os itens.											
Informamos, ainda, que nenhum dos valores constantes na planilha precisou ser descartado por apresentar características de inexecuibilidade, inconsistência ou elevação excessiva. Isso se deve à análise criteriosa realizada por esta Gerência, que verificou a homogeneidade entre os três valores coletados para todos os itens.											
O critério para não aceitação dos valores inexecuíveis e excessivamente elevados, foi feito com base no cálculo da margem de 25% de variação em relação aos preços coletados, por entender que os valores registrados nos sistemas de atas públicas já passaram pela fase de disputa de preços, os que foram extraídos de mídias especializadas, por sua vez, oscilam com mais frequência e os enviados por fornecedores, pouco provavelmente apresentam o real preço de mercado, uma vez que juntada aos autos, torna-se documento público disponível aos concorrentes.											
os valores aceitáveis na planilha acima apresentam homogeneidade entre si, correspondendo uma forma mais robusta de preços praticados no mercado e não infringindo o princípio da competitividade.											
Vale salientar que os valores acima apresentados, qualquer desconformidade de valores é de responsabilidade das empresas.											
Como se vê na planilha em questão alcançamos êxito na obtenção de, no mínimo, três cotações válidas para todos os itens, não sendo necessário a utilização de outros parâmetros, ou demais justificativas.											
O Valor Total foi estimado em R\$ 132.271,73 (Cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).											

Maceió, 16 de maio de 2025

MURILO ALBUQUERQUE FARIAS PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO

NATHALIA CAVALCANTI LIMEIRA MARTINS
COORD. GERAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

PARÂMETRO DE PREÇOS - IN 65 DE 07 DE JULHO DE 2021								
PARÂMETRO I - Paineis de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;								
PARÂMETRO II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;								
PARÂMETRO III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;								
PARÂMETRO IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.								
PARÂMETRO V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.								
				PARÂMETROS APLICACADOS				
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	I	II	III	IV	V
1	4	UNIDADE	Estetoscópio infantil	X	X			
2	4	UNIDADE	Esfigmomanômetro Infantil	X	X			
3	28	UNIDADE	Estetoscópio adulto	X	X			
4	28	UNIDADE	Esfigmomanômetro adulto	X	X			
5	9	UNIDADE	Esfigmomanômetro adulto Obeso	X	X			
6	30	UNIDADE	Oxímetro de dedo	X	X			
7	14	UNIDADE	Aparelho de medir glicose	X	X			
8	7	UNIDADE	Balança digital	X	X			
9	21	UNIDADE	Maca de Avaliação Médica	X	X			
10	9	UNIDADE	Maca Portátil	X	X			
11	3	UNIDADE	Cadeira de massagem	X	X			
12	23	UNIDADE	Escada dois degraus	X	X			
13	23	UNIDADE	Cadeira De Rodas adulto	X	X			
14	8	UNIDADE	Cadeira de rodas adulto obeso	X	X			
15	5	UNIDADE	Cadeira de rodas infantil	X	X			
16	15	UNIDADE	Cadeira de banho	X	X			
17	22	UNIDADE	Biombo hospitalar	X	X			
18	25	UNIDADE	Mesa de Mayo	X	X			
19	5	UNIDADE	Carro de emergência	X	X			
20	19	UNIDADE	Suporte p/ Soro	X	X			

Documento assinado eletronicamente por MURILO PEREIRA DA SILVA Mat. 960167-8 em 16/05/2025 às 13:43:06 e NATHALIA CAVALCANTI LIMEIRA MARTINS Mat. 967981-2 em 16/05/2025 às 16:35:00.